



TERMO ADITIVO Nº 003  
CONTRATO Nº 015/2017

*TERCEIRO Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS ME, decorrente do Pregão Presencial nº 035/2016.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa R.L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEICULOS ME, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 12.702.994/0001-77 com endereço à Estrada Manuel de Jesus, nº 165, Vila dos Palmares, Franco da Rocha - SP neste ato representada por RAFAEL LIMA DE CARVALHO portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.572.383-1 e do CPF/MF. n.º 219.661.738-57. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2017, instruído no Processo Interno nº 17423/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos acessíveis, abastecido de combustível, com dois operadores por veículos, sendo um condutor e outro monitor para alunos da rede municipal e estadual de ensino da Prefeitura do Município de Franco da Rocha, distribuídos em diversos bairros do município conforme Anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato com o acréscimo 12%, correspondendo ao valor de R\$ 156.006,00 (cento e cinquenta e seis mil e seis reais), e será coberta pela dotação orçamentária nº 02.04.04. 12.361.0035.2.145 3.3.90.39.00 – Ficha 168 Vinculo 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 19 de Dezembro de 2018.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**RENATA MARIA DE ARAUJO CELEGUIM**  
Secretário de Educação

**RAFAEL LIMA DE CARVALHO**  
R. L. de Carvalho Locadora de Veículos Me